

RECEBIDO EM

07/02/25

Câmara Municipal de Vereadores

Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1204- Construção e Recuperação de Melhorias de Açudes-FPE nº 2616/2024

Recurso:1701 Detalhamento:1137

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições-Estado(761).....R\$ 1,00

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(762).....R\$ 64.999,00

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º, o recurso recebido da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Consulta Popular 2024, Convênio FPE nº 2616/2024, Processo nº 24/1300-0001619-4, no valor de R\$ 65.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1205- CONTRAPARTIDA-Construção e Recuperação de Melhorias de Açudes-FPE nº 2616/2024

Recurso:1500 Detalhamento:0001

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(741).....R\$ 7.000,00

Art. 4º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

0703.206060004.2008– Manutenção dos Recursos Naturais e Agropecuários

Recurso:1500 Detalhamento:0001

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(754).....R\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.


AIRTON BOHN

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 006/2025, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para as seguintes despesas:

Para contratação de 180 horas de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica(acima de 20ton) para construção e recuperação de melhorias de micro açudes e/ou reservatórios de água, com recurso recebido da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Consulta Popular 2024, Convênio FPE nº 2616/2024, Processo nº 24/1300-0001619-4, recebido em 31/01/2025, no valor de R\$ 65.000,00, e de contrapartida municipal o valor de R\$ 7.000,00; totalizando R\$ 72.000,00.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL